



CÂMARA DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

Of. nº. 034/2019-GP/CMC

Cametá, 30 de maio de 2019

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos enviando O Relatório de Gestão Fiscal RGF da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, referente ao 1º (Primeiro) Quadrimestre de 2019 Via Sistema de Prestação de Contas Eletrônicas (SPE).

No ensejo, externamos nossos sinceros votos de apreço, estima e consideração.

Atenciosamente,

Emerson Viana Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Ilmo. Senhor
SERGIO LEÃO
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios - T.C.M.
Belém – PA.



CÂMARA DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

Certifico, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Câmara Municipal de Cametá - PA, relativo ao **1º (primeiro) quadrimestre** do ano de 2019, foi publicado e afixado no mural da Câmara Municipal 30/05/2019.

Cametá - PA, 30 de Maio de 2019.

EMERSON VIANA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cametá 2019-2020

MUNICÍPIO DE CAMETA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.117,62	156.963,10	161.279,49	162.779,81	645.140,02	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.117,62	156.963,10	161.279,49	162.779,81	645.140,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.117,62	156.963,10	161.279,49	162.779,81	645.140,02	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.117,62	156.963,10	161.279,49	162.779,81	645.140,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		80.862.342,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		80.862.342,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		645.140,02	0,80
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.851.740,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.609.153,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		4.366.566,52	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Cameté - 04/jun/2019 - 16h e 47m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.